

GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO  
EDITAL N.º 12 – SAD-MT/TAIG, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 19, de 4 de junho de 1998, do Decreto Estadual n.º 5.356, de 25 de outubro de 2002, e da Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 A seleção de que trata este edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem realizadas na cidade de Cuiabá/MT.

1.3 Em face da não-disponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades, cujos nomes serão divulgados no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* na data provável de **26 ou 27 de fevereiro de 2004**, conforme subitem 7.3 deste edital.

### **2 DO CARGO DE TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO E DAS VAGAS PARA PROVIMENTO**

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no respectivo órgão de classe.

2.2 As atribuições do cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo correspondem às estabelecidas no artigo 3.º, parágrafo 1.º, da Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, publicada no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso* de 13 de julho de 2001.

2.3 Jornada de trabalho de 40 horas semanais.

2.4 O sistema remuneratório do Técnico da Área Instrumental do Governo constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no artigo 37, incisos X e XI, da Constituição Federal.

2.5 No ingresso, o Técnico da Área Instrumental do Governo receberá o subsídio correspondente ao nível de referência 1, classe A, da respectiva carreira, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), nos moldes do Anexo IV da Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001.

2.6 Serão providas 204 vagas. Será mantido cadastro de reserva e poderão ser chamados, a critério da Administração, os candidatos aprovados, respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

### **3 DAS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Do total de vagas previstas neste edital, 10% serão providas na forma do artigo 21 da Lei Complementar n.º 114, de 25 de novembro de 2002.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar o grau de incapacidade que apresenta. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se classificados no concurso, além de figurarem na lista de classificação geral, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.4 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, caso classificados no concurso serão convocados para submeterem-se à perícia médica por Junta Médica Oficial vinculada à Secretaria de Estado de Administração/MT, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo.

3.5 Quando a perícia médica concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de cinco dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato. A indicação do profissional será efetuada pelo candidato no prazo de cinco dias, contados da ciência do laudo de desqualificação.

3.6 A junta médica apresentará laudo conclusivo no prazo de cinco dias e sua decisão será definitiva, não cabendo recurso administrativo.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

3.8 A não-observância do disposto nos subitem anterior, do subitem 3.2 ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência física, por reprovação no concurso ou desqualificação na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.10 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, §§ 1.º e 2.º do Decreto Estadual n.º 3.298/99, devendo apresentá-la no formulário de inscrição, de acordo com o disposto nos subitens 6.4.9 e 6.4.9.2 deste edital.

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

4.1 Este concurso está aberto a todos que satisfizerem às exigências das leis brasileiras, podendo ser investido no cargo o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- a) estar devidamente classificado no concurso público;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de dezoito anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) gozar dos direitos políticos;
- g) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- h) comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade exigido para o cargo;
- i) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exame realizado junto à Divisão de Perícia Médica da Secretaria de Estado de Administração – SAD, conforme Decreto Estadual n.º 5.263 de 14 de outubro de 2002;
- j) apresentar fotocópia autenticada da última declaração de bens ou efetuar declaração nos moldes previstos no Decreto Estadual n.º 4.487, de 18 de junho de 2002, e na Instrução Normativa n.º 4, de 15 de agosto de 2002.
- k) apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelos setores de distribuição dos Foros Criminais das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- l) apresentar Folha de Antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- m) apresentar declaração firmada pelo candidato de não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar que implicou perda do cargo ou condenação por crime ou contravenção;

n) não ocupar ou receber proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, conforme constante da Constituição Federal;

o) apresentar os referidos documentos e outros que se fizerem necessários, se for o caso, à época da respectiva posse.

4.2 Estará impedido de ser empossado o candidato:

a) que deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 4.1, com exceção daqueles que vierem a ser exigidos em decorrência da prerrogativa contida na alínea “o”;

b) que tiver sido demitido a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente;

c) que tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta, detectado por meio dos documentos referentes à sindicância de vida pregressa de que tratam as alíneas “k” a “m”, do subitem 4.1, cuja análise será efetuada pela Secretaria de Estado de Administração.

4.3 Todos os documentos comprobatórios dos requisitos para a investidura no cargo, exigidos no subitem 4.1 deste edital, deverão ser apresentados por ocasião da posse.

## **5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o concurso público ora divulgado o candidato amparado pelas Leis Estaduais n.º 6.156, de 28 de dezembro de 1992, ou n.º 7.713, de 11 de setembro de 2002.

5.2 O interessado que preencher os requisitos de qualquer das Leis citadas no subitem anterior e desejar isenção de pagamento de taxa de inscrição neste concurso público deverá dirigir-se ao posto de atendimento do CESPE, sito à Escola Carmelita Couto – Avenida Marechal Deodoro, n.º 1.137 – Centro Norte, Cuiabá/MT, no período de **19 a 23 de janeiro de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, para preencher o requerimento de isenção ali disponibilizado, instruindo-o com cópia e originais dos seguintes documentos:

a) certidão comprobatória de sua condição de doador regular, expedida por banco de sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, no qual o doador já tenha feito, no mínimo, três doações antes da publicação do presente edital;

b) carteira de Trabalho;

c) contracheque atual;

d) comprovante de escolaridade.

5.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.4 Não será concedida isenção de pagamento de valor de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

d) não observar o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.2 deste edital.

5.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Comissão do Concurso.

5.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **28 de janeiro de 2004**, por meio de publicação no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*.

5.9 Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:

a) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2004**, por meio de depósito na conta-corrente n.º 050.006-7, agência n.º 3921, operação n.º 006, da CAIXA;

b) apresentar comprovante original de depósito no posto de atendimento do CESPE, no endereço citado no subitem 5.2, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2004**, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas,

onde será emitido o comprovante de inscrição. O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia de realização das provas.

5.9.1 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o depósito na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

## **6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

6.1 A inscrição poderá ser efetuada nas agências da CAIXA listadas no Anexo I deste edital ou via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

### **6.2 DA INSCRIÇÃO NAS AGÊNCIAS DA CAIXA**

6.2.1 PERÍODO: **de 19 a 30 de janeiro de 2004.**

6.2.2 HORÁRIO: de atendimento bancário.

6.2.3 TAXA: R\$ 60,00.

6.2.3 Para efetuar a inscrição nas agências da CAIXA, o candidato deverá:

a) preencher e entregar o formulário fornecido no local de inscrição;

b) pagar a taxa de inscrição;

c) apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida.

6.2.4 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

### **6.3 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

6.3.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/sadmt\\_taig2004](http://www.cespe.unb.br/sadmt_taig2004), solicitada no período entre **10 horas do dia 19 de janeiro de 2004 e 20 horas do dia 1.º de fevereiro de 2004**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.3.2 O CESPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.3.3 O candidato que desejar realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;

b) por meio de documento de arrecadação, pagável em qualquer lotérica;

c) por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

6.3.3.1 O boleto bancário e o documento de arrecadação estarão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/sadmt\\_taig2004](http://www.cespe.unb.br/sadmt_taig2004) e deverão ser impressos para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

6.3.4 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário ou de documento de arrecadação deverá ser efetuado até o dia **2 de fevereiro de 2004**.

6.3.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.3.6 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/sadmt\\_taig2004](http://www.cespe.unb.br/sadmt_taig2004), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.3.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.3.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/sadmt\\_taig2004](http://www.cespe.unb.br/sadmt_taig2004).

### **6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO**

6.4.1 A inscrição poderá ser feita por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.4.2 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via *fax* ou a via correio eletrônico.  
6.4.3.1 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após as datas estabelecidas neste edital.

6.4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

6.4.4.1 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

6.4.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.4.5.1 O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da CAIXA e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.4.5.2 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

6.4.6 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.4.6.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente ao nome e ao endereço, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.4.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração ou quando a inscrição for preliminarmente indeferida nos termos do subitem 6.4.5.2 e 6.4.6 deste edital.

6.4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

6.4.9 O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, **no ato de inscrição**, indicando claramente, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.4.9.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.10 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

6.4.11 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **7 DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS – PROVAS OBJETIVAS**

7.1 Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos) constantes no item 12 deste edital, conforme o quadro a seguir.

| <b>QUADRO DE PROVAS</b>    |                             |                        |                                   |
|----------------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------------------|
| <b>PROVAS/TIPO</b>         | <b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b> | <b>NÚMERO DE ITENS</b> | <b>CARÁTER</b>                    |
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva | Conhecimentos Básicos       | 40                     | ELIMINATÓRIO<br>E CLASSIFICATÓRIO |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva | Conhecimentos Gerais        | 10                     |                                   |
| (P <sub>3</sub> ) Objetiva | Conhecimentos Específicos   | 100                    |                                   |

7.2 As provas objetivas terão a duração de **04 horas** e serão aplicadas no dia **7 de março de 2004**, no turno da **tarde**.

7.3 Na data provável de **26 ou 27 de fevereiro de 2004**, os locais e os horários de realização das provas objetivas serão publicados no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br> e afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, bem como na Gerência da Escola de Desenvolvimento de Competências Profissionais GED/SADP/SUGP/SEFAZ, localizada à Rua Governador Jarí Gomes, n.º 454 – Boa Esperança, Cuiabá/MT e na Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Administrativo Político – CPA, Cuiabá/MT. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.3.1 O CESPE poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, para o endereço constante no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet, informando o local e o horário de realização das provas, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 7.3 deste edital.

7.3.1.1 Os candidatos inscritos via Internet poderão receber esse comunicado via *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 7.3 deste edital.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

7.6 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.6.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.7.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.7.1.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.8.1 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

7.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.7 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

7.10 Não serão aplicadas provas em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.11 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.11.1 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.11.1.1 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.12 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

7.13 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos trinta minutos anteriores ao horário previsto para o seu término.

7.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

7.15 Se, a qualquer tempo, na sala ou fora dela, dentro ou fora do recinto de realização do concurso, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

7.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.17 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **7.18 DAS PROVAS OBJETIVAS**

7.18.1 As provas objetivas serão constituídas de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO** e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

7.18.2 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.18.3 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.18.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.18.5 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso não haja marcação ou caso haja marcação dupla (C e E).

8.3 O cálculo da nota em cada parte da prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma algébrica das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

8.4 A nota nas provas objetivas (*NPO*) será igual à soma das notas obtidas em cada prova.

8.5 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- b) obtiver nota inferior a 3,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais ( $P_2$ );
- c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_3$ );
- d) obtiver nota inferior a 60,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

8.5.1 O candidato eliminado na forma do subitem 8.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

8.5.2 Os candidatos não-incluídos no subitem anterior serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota nas provas objetivas (*NPO*).

8.5.3 A nota final no concurso público (*NFC*) será igual à nota nas provas objetivas (*NPO*).

8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso público (*NFC*), terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_3$ );
- b) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ );
- c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos ( $P_3$ );
- d) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos ( $P_1$ ).

9.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados na Gerência da Escola de Desenvolvimento de Competências Profissionais GED/SADP/SUGP/SEFAZ, localizada à Rua Governador Jarí Gomes, n.º 454 – Boa Esperança, Cuiabá/MT e na Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Administrativo Político-CPA, Cuiabá/MT, nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa



Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

10.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias** úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto (os candidatos terão ciência dos locais para a entrega de recursos no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares).

10.3 A interposição de recursos poderá ser feita em qualquer local de recebimento de recursos, e as respostas a esses recursos serão devolvidas ao candidato exclusivamente no local escolhido por ele para a entrega dos recursos.

10.4 Não serão aceitos recursos via postal, via *fax* ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10.5 O candidato deverá identificar-se no ato da entrega dos recursos mediante a apresentação de documento de identidade original.

10.5.1 Os recursos do candidato poderão ser entregues por terceiros, somente se acompanhados da cópia de documento de identidade do candidato.

10.5.2 Não será aceita a interposição de recursos por procurador.

10.6 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os modelos de formulários denominados “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” divulgados com os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

10.7 O candidato deverá entregar **um** conjunto de recursos original e **duas** cópias idênticas.

10.8 O conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) um único formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo próprio candidato;

b) um formulário “Justificativa de Recurso”, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, deverá constar a indicação do número do item cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado, da resposta marcada pelo candidato e do gabarito oficial preliminar divulgado pelo CESPE;

d) em cada formulário “Justificativa de Recurso”, apresentação de argumentação lógica e consistente elaborada pelo próprio candidato;

e) nenhum dos formulários “Justificativa de Recurso” poderá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

f) à exceção do campo **assinatura** do formulário “Capa de Conjunto de Recursos”, todos os demais campos dos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso” deverão ser datilografados ou digitados, sob pena de não serem respondidos.

10.9 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.10 Candidatos que apresentarem, no formulário “Justificativa de Recurso”, argumentações e(ou) redações idênticas ou semelhantes não terão esses recursos respondidos.

10.11 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados – ou nos formulários “Capa de Conjunto de Recursos” e “Justificativa de Recurso”.

10.12 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e(ou) recurso de gabarito oficial definitivo.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Gerência de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto

Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100 ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, ressalvado o disposto no subitem 7.4 deste edital.

11.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso*, os quais também serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, na Gerência da Escola de Desenvolvimento de Competências Profissionais GED/SADP/SUGP/SEFAZ, localizada à Rua Governador Jarí Gomes, n.º 454 – Boa Esperança, Cuiabá/MT, na Secretaria de Estado de Administração, localizada no Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

11.4 A aprovação no concurso público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a Secretaria de Estado de Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente, observando-se estritamente a lista de classificação.

11.5 O concurso terá como prazo de validade de um ano, contados a partir da data de homologação do seu resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria de Estado de Administração.

11.6 O resultado final do concurso público será homologado pela Secretaria de Estado de Administração, publicado no *Diário Oficial do Estado do Mato Grosso* e divulgado na forma prevista no subitem 11.3 deste edital.

11.7 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso e na Secretaria de Estado de Administração, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Fazenda.

11.9 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

11.10 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **12 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **12.1 HABILIDADES**

12.1.1 Os itens das provas objetivas avaliarão habilidades mentais que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

**12.2 CONHECIMENTOS:** nas provas, serão avaliados, além de habilidades mentais, conhecimentos, conforme descrito a seguir.

#### **12.2.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS**

**12.2.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

**12.2.1.2 NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** 1 Conceitos de Internet e *Intranet*. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/*Intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 2.2 Conceitos de protocolos, World Wide Web, organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e

arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia, uso da Internet em educação, negócios, medicina e outros domínios. 2.3 Conceitos de proteção e segurança. 2.4 Novas tecnologias e outros. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de *hardware* e de *software*. 3.1 Procedimentos, aplicativos e dispositivos para o armazenamento de dados e para a realização de cópia de segurança (*backup*). 3.2 Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 3.3 Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. 4 Conceitos dos principais sistemas comerciais e outros.

**12.2.1.3 MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA:** 1 Conceitos básicos de matemática. 1.1 Números inteiros, racionais e reais. 1.2 Sistema legal de medidas. 1.3 Razões e proporções. 1.4 Regras de três simples e composta. 1.5 Porcentagens. 1.6 Equações e inequações de 1.º e de 2.º graus. 1.7 Funções e gráficos. 1.8 Sequências numéricas. 1.9 Progressões aritméticas e geométricas. 1.10 Juros simples e compostos. 2 Estatística. 2.1 Norma para escrita de numerais e símbolos, arredondamento de numerais. 2.2 Apresentação tabular: séries estatísticas, tabela simples e de dupla entrada. 2.3 Elementos essenciais e complementares de uma tabela. 2.4 Classificação das séries estatísticas. 2.5 Frequência: simples, acumuladas. 2.6 Distribuição de frequência, rol, intervalo ou amplitude total, intervalo ou amplitude de classe. 2.7 Limites de classe. 2.8 Ponto médio de classe. 2.9 Medidas de tendência central: média aritmética simples e ponderada. 2.10 Moda: fórmula de Czuber. 2.11 Mediana. 2.12 Outras separatrizes: quartis, decis, centis. 2.13 Medidas de variabilidade ou dispersão: variância, desvio-padrão. 2.14 Desvio padrão: coeficiente de dispersão.

**12.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS:** 1 Geografia e História política de Mato Grosso. 1.1 Geografia. 1.1.1 Mato Grosso e a região Centro-Oeste. 1.1.2 Aspectos físicos. 1.1.3 Devassamento e ocupação. 1.1.4 Formação étnica. 1.1.5 População. 1.1.5.1 Urbana e rural. 1.1.5.2 Economicamente ativa. 1.1.5.3 Composição por idade. 1.1.6 Aspectos econômicos. 1.1.7 Aspectos político-administrativos. 1.2 História. 1.2.1 Primeiros anos. 1.2.2 Fundação de Cuiabá – idéias de administradores e primeiros desentendimentos. 1.2.3 Rodrigo César e o ouro de Cuiabá. 1.2.4 Os Lemes. 1.2.5 Índios paiaguás. 1.2.6 Aumento do território. 1.2.7 Nome Mato Grosso. 1.2.8 Fundação de Vila Bela. 1.2.9 Capitães-gerais de 1748 a 1821. 1.2.10 Forte de Coimbra. 1.2.11 Cuiabá – capital. 1.2.12 Mato Grosso no Primeiro Império. 1.2.13 A Rusga. 1.2.14 Os Alencastros. 1.2.15 Presidentes do Segundo Império. 1.2.16 Mato Grosso na guerra do Paraguai. 1.2.17 Os últimos presidentes na monarquia. 1.2.18 Mato Grosso na Primeira República. 1.2.19 Mato Grosso na Segunda República. 1.2.20 Mato Grosso na Terceira República. 1.2.21 Mato Grosso na Quarta República. 1.2.22 Divisão do estado. 2 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

### **12.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**12.2.3.1 ÁREA JURÍDICA: I NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL.** 1 Constituição: supremacia da Constituição; aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. 2 Direitos e garantias fundamentais: direitos sociais; direitos políticos; partidos políticos; direitos de nacionalidade; tutela constitucional dos direitos e das liberdades. 3 Organização do Estado brasileiro: União, estados federados, municípios, Distrito Federal e territórios; organização político-administrativa; repartição de competências. 4 Da Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 5 Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; dos Tribunais superiores; dos Tribunais e Juízes eleitorais e militares. 6 Das funções essenciais à justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. 7 Dos orçamentos: o orçamento público: elaboração, acompanhamento, fiscalização, créditos adicionais, créditos especiais, créditos

extraordinários, créditos ilimitados e suplementares; plano plurianual; projeto de lei orçamentária anual: elaboração, acompanhamento e aprovação; princípios orçamentários; diretrizes orçamentárias; orçamentos anuais. 8 Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica; tributação e orçamento. II NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Ato administrativo: conceito; requisitos; atributos; classificação; espécies e invalidação; anulação e revogação e prescrição. 2 Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo; controle judiciário; domínio público; bens públicos: classificação, administração e utilização. 3 Contratos administrativos: conceito; peculiaridades; controle; formalização; execução; inexecução; licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa, exigibilidade, procedimentos, modalidades. 4 Contratos de concessão de serviços públicos. 5 Contratos de gestão. 6 Agentes administrativos: investidura e exercício da função pública. 7 Direitos e deveres dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso: regimes jurídicos; disposições preliminares; provimento; vacância; direitos e vantagens; regime disciplinar (Lei Complementar n.º 04 de 15/10/1990, alterada pelas Leis Complementares de n.º 12/1992, 33/1994, 42/1996, 59/1999, 68/2000, 85/2001, 94/2001, 123/2003, 124/2003 e 141/2003) posteriores). 8 Princípios básicos da administração: responsabilidade civil da administração: evolução doutrinária e reparação do dano; enriquecimento ilícito; uso e abuso de poder; sanções penais e civis; improbidade administrativa. 9 Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos. 10 Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada; autarquias; fundações; empresas públicas; sociedades de economia mista. IV NOÇÕES DE DIREITO CIVIL. 1 Lei de Introdução ao Código Civil: pessoas naturais e jurídicas, personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 2. Obrigações: modalidades; efeitos; extinção; inadimplemento; transmissão; contratos; obrigações por atos ilícitos; espécies de contratos; responsabilidade civil.

**12.2.3.2 ÁREA ADMINISTRATIVA:** 1 Administração de pessoal e recursos humanos. 1.1 Recrutamento e seleção de pessoal. 1.2 Cargos e salários. 1.3 Gestão de desempenho. 1.4 Treinamento e desenvolvimento. 2 Planejamento organizacional. 2.1 Planejamento: estratégico, tático e operacional. 3 Impacto do ambiente nas organizações: visão sistêmica. 4 Administração de material e patrimônio. 4.1 Conceitos e objetivos. 4.2 Planejamento e organização. 4.3 Administração e técnicas de compras. 4.4 Controle físico e financeiro dos estoques. 4.5 Manuseio de materiais. 4.6 Administração patrimonial. 5 Contratação de serviços.

**12.2.3.3 ÁREA CONTÁBIL:** I-NOÇÕES DE CONTABILIDADE. 1 Conceito; objetivos e finalidades; receitas; despesas; custos e resultados; exercício social e períodos contábeis. 2 Patrimônio: conceito; componentes. 3 Contas: conceito; estrutura e espécies. 4 Escrituração; mecanismo de débito e de crédito; lançamentos; fatos contábeis; registros contábeis. 5 Avaliação de estoques. 6 Levantamentos. 7 Inventários. II-NOÇÕES DE AUDITORIA. 1 Princípios e normas de auditoria do Conselho Federal de Contabilidade. 2 Controles internos. 3 Planejamento dos trabalhos. 4 Papéis de trabalho. 5 Procedimentos de auditoria. III-NOÇÕES DE ORÇAMENTO. 1 Orçamento público. 2 Princípios orçamentários. 3 Diretrizes orçamentárias. 4 Processo orçamentário. 5 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 5.1 Normas legais aplicáveis. 6 SIDOR, SIAFI. 7 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8 Despesa pública: categorias, estágios. 9 Suprimento de fundos. 10 Restos a pagar. 11 Despesas de exercícios anteriores. 12 Licitações: modalidades, dispensa e inexigibilidade. (Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, Diário Oficial da União de 22/06/1993). 13 Noções de Contabilidade Pública.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO I

Agências da CAIXA onde serão recebidas as inscrições do concurso público para provimento de vagas no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo.

|    |        |                 |   |
|----|--------|-----------------|---|
| MT | Cuiabá | 13 de Junho     | Rua Treze de Junho, n.º 877, Edifício Albert Sabin – Centro Sul |
| MT | Cuiabá | Coxipó          | Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2.206 – Boa Esperança     |
| MT | Cuiabá | Miguel Sutil    | Avenida Rubens Mendonça, n.º 1.097 – Bosque da Saúde            |
| MT | Cuiabá | Morada da Serra | Avenida Brasil, n.º 770 – CPA II                                |
| MT | Cuiabá | Paiaguas        | Rua Barão de Melgaço, n.º 3.465 – Centro Norte                  |
| MT | Cuiabá | Prainha         | Avenida Tenente-Coronel Duarte, n.º 1.003 Centro                |